



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 03

28 de fevereiro de 2014

Designa os servidores para a Comissão de Farmácia e Terapêutica do ano de 2014.

O Secretário Municipal de Saúde, **Prof. Dr. José Victor Maniglia**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber;

Considerando a necessidade de avaliação constante da REMUME, de forma a tender as doenças prioritárias do município.

Considerando que as inovações nem sempre são consideradas avanços terapêuticos e devem ser avaliadas do ponto de vista técnico e científico.

Considerando a necessidade de incorporação de novas tecnologias aos serviços de saúde.

Considerando a Portaria nº 47/2010, que define o regimento da Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Considerando o caráter multidisciplinar da Comissão de Farmácia e Terapêutica, de forma a propiciar avaliação das necessidades nas áreas de epidemiologia, farmácia, saúde da criança, saúde da mulher, saúde do adulto/idoso, urgência e emergência.

Resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica no ano de 2014:

- Alcides Pinto de Souza Junior – médico - Urgência e emergência
- Ana Lígia Pereira Santos – farmacêutica
- Anderson José de Almeida – farmacêutico
- Carlos Lobanco Riccardi – clínico geral - Atenção Primária em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Romeu Strazzi nº 199 – Sinibaldi Fone (17) 3216-9766



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Carmen Lígia Firmino Marques – farmacêutica
- Delzi Vinha Nunes de Gongora – infectologista - Atenção Especializada
- Marcia Waki Catelan – infectologista pediátrica - Vigilância Epidemiológica
- Maria Silvia Araújo Pereira – farmacêutica
- Mario Soncin Neto – cardiologista – Regulação, avaliação e controle

Artigo 2º - Além dos membros acima relacionados, serão membros da Comissão em questão os gerentes das áreas técnicas de: Enfermagem, Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde Bucal, Saúde da Mulher, Saúde do adulto e do Idoso e Saúde Mental.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixada no lugar de costume e registrada em livro próprio da Secretaria Municipal de Saúde, revogando as disposições em contrário.

PROF. DR. JOSÉ VICTOR MANIGLIA
Secretário Municipal de Saúde